

## ANEXO III

ATOS EM QUE É DISPENSADA A INTIMAÇÃO DA PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS EM DEMANDAS PREVIDENCIÁRIAS

Em 1º grau:

- a) designação de realização de perícia social e perícia médica, sejam estas realizadas no prédio da Justiça Federal ou nos consultórios dos próprios médicos peritos, bem como intimação para indicação de quesitos e assistente técnicos;
- b) designação de audiência - desde que haja publicação da pauta no PJe ou e-PROC da pauta com a antecedência mínima de 20 dias da data da realização da audiência;
- c) juntada de laudo médico pericial desfavorável à parte autora, posterior à citação;
- d) encaminhamento do processo às Centrais de Conciliação;
- e) manifestação acerca de contraproposta apresentada pela parte autora, ressalvado eventual erro material na proposta inicial;
- f) saneamento do feito;
- g) réplica do autor;
- h) especificação de provas;
- i) alegações finais;
- j) remessa dos autos à Turma Recursal ou ao TRF6;
- l) migração de sistema processual;
- m) transmissão ou bloqueio da RPV;
- n) decisão de arquivamento;
- o) destinados à parte autora; p) habilitação de herdeiros; Ofício Procuradoria Regional Federal (0934924) SEI 0012729-71.2024.4.06.8000 / pg. 1
- q) intimações para esclarecimentos do perito ou providências/diligências de responsabilidade da Serventia;
- r) intimações para Ministério Público ou Defensoria Pública;
- s) ciência do depósito, levantamento ou determinação para expedição de alvará à parte;
- t) remessa dos autos à Contadoria;
- u) ciência das informações prestadas em sede de mandado de segurança individual;
- v) ciência da virtualização de autos;
- w) remessa dos autos para juízo de retratação;
- x) decisão que indefere a antecipação da tutela.
- Em 2º grau - TURMAS E TRF:
- a) pauta de sessão de julgamento;
- b) certificação de trânsito em julgado;
- c) migração de sistema processual;
- d) habilitação de herdeiros;
- e) remessa dos autos para juízo de retratação;
- f) Resp, RE e PU inadmitidos da parte autora;
- g) remessa dos autos à TNU, STJ ou STF.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 77, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal, CONSIDERANDO os termos da Resolução TRE/SP n. 658/2024;

CONSIDERANDO o decidido no processo SEI n. 0009599-16.2025.6.26.8000,

resolve:

Art. 1º Utilizar os recursos provenientes do saldo de 35% do valor integral dos cargos em comissão, de optantes pela retribuição do cargo efetivo, para transformar um cargo em comissão de Assessor I, nível CJ-1, sem aumento de despesa.

Art. 2º Lotar o cargo em comissão de que trata o artigo 1º na Assessoria Jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SILMAR FERNANDES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 742, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1106/2025, resolve:

Art. 1º. TRANSFORMAR 01 (uma) de função comissionada de ASSISTENTE-FC04, vinculada à Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria e ocupada pelo servidor Lucas Bitencourt Mallez (69760), e parte do saldo orçamentário proveniente da transformação de funções comissionadas, sem aumento de despesas, em 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC05, vinculando-a à Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria;

Art. 2º. TRANSFORMAR 01 (uma) de função comissionada de ASSISTENTE-FC04, vinculada à Assessoria Jurídica da Secretaria da Corregedoria e ocupada pela servidora Júlia Helena Vargas Viegas (99422), em 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, vinculando-a à Assessoria Jurídica da Secretaria da Corregedoria;

Art. 3º. TRANSFORMAR 01 (uma) de função comissionada de ASSISTENTE-FC04, vinculada à Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria e ocupada pela servidora Renata Fonseca Wolff (78131), em 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, vinculando-a à Secretaria da Corregedoria;

Art. 4º. TRANSFORMAR parte do saldo remanescente das transformações de funções comissionadas sem aumento de despesa em 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, vinculando-a à Secretaria da Corregedoria.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.149, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Estabelece diretrizes para a prescrição, uso e fiscalização do Receituário Agrônomo no Sistema Confea/Crea.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes, para a prescrição, uso e fiscalização do Receituário Agrônomo no Sistema Confea/Crea, assegurando a correta aplicação dos princípios técnicos e éticos no controle de alvos biológicos, uso de agrotóxicos, produtos de controle ambiental e afins, em conformidade com a Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023.

## CAPÍTULO I

## DA PRESCRIÇÃO AGRÔNOMICA

Art. 2º O Receituário Agrônomo será prescrito exclusivamente por engenheiros agrônomos e engenheiros florestais legalmente habilitados e registrados no CREA, sendo a prescrição vinculada ao diagnóstico técnico da necessidade de aplicação de produtos para o controle de alvos biológicos.

§ 1º O diagnóstico é um processo de análise e identificação da praga (insetos, patógenos, plantas daninhas e outros), com base em sinais ou sintomas, podendo ser respaldados por resultados laboratoriais, sendo uma etapa fundamental para definir o tratamento adequado.

§ 2º O profissional poderá prescrever de forma preventiva, conforme o disposto no § 1º do art. 39 da Lei 14.785, de 2023, desde que fundamente tecnicamente a necessidade preventiva para o controle de pragas que exijam a aplicação de agrotóxicos, produtos de controle ambiental ou afins.

§ 3º A prescrição de produtos em caráter preventivo apenas será admitida mediante o uso de dados técnicos, histórico da área e demais informações pertinentes, com ênfase na prática de manejo integrado de pragas (MIP) e outras medidas biológicas ou culturais que possam reduzir o uso de agrotóxicos.

§ 4º A prescrição do Receituário Agrônomo poderá ser emitida com base em necessidade fisiológica da cultura, devidamente fundamentada e justificada, e respaldada por práticas agrônomicas e científicas.

Art. 3º O Receituário Agrônomo deverá ser elaborado conforme o modelo eletrônico disponibilizado pelos sistemas autorizados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do usuário e endereço;
- II - cultura e área ou volumes tratados;
- III - local da aplicação e endereço, incluindo obrigatoriamente as coordenadas geográficas da propriedade rural onde será utilizado o agrotóxico;
- IV - diagnóstico;
- IV - nome comercial do produto usado;
- V - quantidade empregada do produto comercial;
- VI - forma de aplicação;
- VII - previsão do período de prestação do serviço;
- VIII - precauções de uso e recomendações gerais relativas à saúde humana, a animais domésticos e à proteção ao meio ambiente;
- IX - identificação e assinatura do responsável técnico;
- X - identificação do usuário;
- XI - identificação do cadastro do aplicador; e
- XII - intervalos de segurança e de reentrada, especificados conforme recomendação de rótulo e bula do produto, de forma a garantir a segurança do aplicador, trabalhador rural e consumidor final.

## CAPÍTULO II

## DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 4º Os profissionais responsáveis pela correta prescrição e aplicação dos produtos, devem:

- I - realizar o diagnóstico ou justificativa técnica antes de emitir o Receituário, para o uso de agrotóxicos ou produtos afins, exceto nos casos em que a prescrição preventiva seja tecnicamente justificável;
- II - monitorar os efeitos do produto prescrito, oferecendo suporte técnico durante o ciclo de aplicação e após a colheita, quando aplicável; e
- III - garantir que todas as recomendações de segurança para a saúde humana e ambiental sejam cumpridas.

Parágrafo único. Os órgãos públicos responsáveis por assistência técnica, defesa sanitária e vigilância sanitária deverão contar com profissionais devidamente habilitados no Sistema Confea/Crea, capacitados e em número suficiente para atender às demandas locais, especialmente nas regiões de predominância de pequenos produtores.

## CAPÍTULO III

## DO COMÉRCIO E PRESCRIÇÃO "ON-LINE"

Art. 5º O comércio de produtos controlados por Receituário agrônomo em plataformas digitais deverá atender aos mesmos critérios exigidos para a prescrição presencial, sendo obrigatório o uso de sistemas eletrônicos seguros e certificados que permitam a rastreabilidade da prescrição.

Parágrafo único. O profissional que prescreve via plataformas digitais deve garantir a validade do diagnóstico técnico, ou da justificativa técnica, e assegurar que todas as normas de segurança e eficácia do produto sejam observadas.

Art. 6º Os sistemas eletrônicos para emissão de Receituário Agrônomo deverão:

- I - permitir o registro único e exclusivo de cada Receituário, gerado somente após preenchimento completo e encerramento;
- II - disponibilizar o preenchimento de dados sobre a conclusão ou o cancelamento dos serviços constantes do Receituário agrônomo, para controle do ciclo de vida do documento;
- III - implementar autenticação segura para validação do profissional responsável;

e

- IV - gerar relatórios de rastreabilidade para auditorias e fiscalizações.

## CAPÍTULO IV

## DA PRESCRIÇÃO "OFF-LABEL"

Art. 7º A prescrição "off-label", quando realizada, é de inteira responsabilidade do profissional que a prescreveu e deverá estar acompanhada de uma justificativa técnica detalhada e fundamentada, com base na análise de dados científicos e observações práticas sobre a eficácia do produto para o controle do alvo biológico não indicado originalmente na bula, e apenas se for verificada a consistência com a Monografia de Agrotóxicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, devidamente aprovada para a cultura registrada.

Parágrafo único. O profissional deverá registrar no Receituário Agrônomo a fundamentação técnica para o uso "off-label", assumindo a responsabilidade pelo monitoramento e acompanhamento dos efeitos da aplicação.

## CAPÍTULO V

## DA FISCALIZAÇÃO E PUNIÇÕES

Art. 8º Os Crea e o Confea fiscalizarão o cumprimento desta Resolução, aplicando as sanções previstas no Código de Ética Profissional e nas normas vigentes em casos de:

- I - prescrição sem o diagnóstico adequado;
- II - uso de Receituário para fins meramente comerciais, em descumprimento dos preceitos da presente Resolução; e
- III - negligência, imprudência ou imperícia na prescrição ou monitoramento das aplicações.

Parágrafo único. Com vistas à otimização dos procedimentos fiscalizatórios, o Sistema Confea/Crea poderá atuar em cooperação com outros órgãos reguladores e fiscalizadores da Lei nº 14.785, de 2023.

## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Revoga-se a Resolução nº 344, de 27 de julho de 1990.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI  
Presidente do Conselho

## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

## RESOLUÇÃO CFFA Nº 769, DE 29 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa provisória do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região e estabelecer as suas atribuições.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982; Considerando a decisão da 103ª Sessão Plenária Extraordinária do CFFA realizada no dia 29 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Criar a Junta Administrativa provisória do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região e estabelecer as suas atribuições.

Art. 2º. Instituir e dar posse à Junta Administrativa provisória do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, investida de plenos poderes para administração e representação do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região perante entidades privadas e órgãos públicos dos poderes federal, estadual e municipal, inclusive junto às instituições financeiras, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa e financeira e adoção de todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento institucional, celebrar e rescindir contratos, movimentar contas bancárias existentes em nome da entidade, assinar, requisitar e endossar cheques, depositar, sacar, transferir valores, abrir novas contas em instituição bancária e encerrá-las, nomear e destituir assessores, constituir Comissões e/ou Grupos de Trabalho, assinar orçamentos, balancetes e prestações de contas, autorizar despesas necessárias ao funcionamento do órgão e para cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, devendo administrar o Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região; além de garantir continuidade ao processo eleitoral em curso, respeitando o resultado das Eleições no Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região com regularidade, legalidade, transparência e eficácia a bom termo por todas as suas etapas, inclusive conferir a posse dos novos Conselheiros. § 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Junta Administrativa provisória do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região: a) Presidente: Maria Esther de Araújo; b) Secretária: Jozélia Duarte Borges de Paula Ribas; c) Tesoureira: Lílian



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 568, DE 5 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1244/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3146, de 16-11-2021, publicada no Diário Oficial da União de 18-11-2021, que designou o servidor GERSON LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA (50873), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 569, DE 5 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1244/2025, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora ALESSANDRA DORTE DOS SANTOS (86894), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 578, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1288/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor BRUNO AZEVEDO SILVA (91855), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 579, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1288/2025, resolve:

1. DISPENSAR a servidora CINTIA FLORES PACHECO (88030), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, no Gabinete do Exmo. Desembargador Carlos Alberto May.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 607, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1352/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 5113, de 06-09-2023, publicada no Diário Oficial da União de 12-09-2023, que designou o servidor WILLIAM NUNES CARDOSO (113387), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 608, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1352/2025, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor IDSON RENAN SBARDELOTTO (120049), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 609, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1352/2025, resolve:

1. DISPENSAR o servidor IDSON RENAN SBARDELOTTO (120049), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 610, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1352/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor WILLIAM NUNES CARDOSO (113387), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, acima referido.

3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 613, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1368/2025, resolve:

1. DISPENSAR a servidora VIVIANE GAFREE DIAS (24023), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, no Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 614, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1368/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor MAURICIO CEREZER ROSSI (100625), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 643, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a RUBEM SÉRGIO GOTTSCHESKY (52736), no cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 1315/2025, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 646, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1530/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 222, de 23-01-2025, publicada no Diário Oficial da União de 27-01-2025, que designou o servidor PEDRO SCHWAMBACH DE ALMEIDA (113808), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 647, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1530/2025, resolve:

1. DISPENSAR o servidor PEDRO SCHWAMBACH DE ALMEIDA (113808), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, acima referida.

3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS.

4. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 648, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1530/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor JOSE FERNANDO GONZALEZ VALLS (30597), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.

3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 3ª Vara do Trabalho de Canoas para a 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA.

4. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 654, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1530/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor OLAVO IVO METZ (35483), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3, da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA - CJ3, acima referido.

3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 669, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 469/2025, resolve:

1. CESSAR, a contar de 01-04-2025, os efeitos da Portaria 4.086/2022 quanto à remoção, a pedido, do servidor MATHEUS NAZARIO LOPES DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Superior do Trabalho, POR PERMUTA com o servidor MAIQUEL HENRIQUE SAFFIER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal;

2. REDISTRIBUIR, a contar de 01-04-2025, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MATHEUS NAZARIO LOPES DE SOUSA, em reciprocidade com o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pelo servidor MAIQUEL HENRIQUE SAFFIER, mantendo sua lotação na Seção de Ingresso e Estágios, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC02.

3. TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01-04-2025, a Portaria nº 3.073, de 02-08-2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-08-2024, que designou o servidor MAIQUEL HENRIQUE SAFFIER (118052), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Ingresso e Estágios, nos impedimentos legais do titular.

4. DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor MAIQUEL HENRIQUE SAFFIER (122688), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Ingresso e Estágios, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA



## PORTARIA Nº 677, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1530/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 4819, de 18-12-2024, publicada no Diário Oficial da União de 19-12-2024, que designou a servidora FERNANDA DO NASCIMENTO FELICIANI (109800), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 678, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1530/2025, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor OLAVO IVO METZ (35483), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 729, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1730/2025, resolve:

1. EXONERAR a servidora MARCIA SIMONE DAMM CORDOVA (57134), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR-CJ1, da Secretaria da 2ª Seção de Dissídios Individuais.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ1, acima referido.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 730, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1730/2025, resolve:

NOMEAR a servidora ANDREA MARIA ETCHEGARAY (53147), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ1, da Secretaria da 2ª Seção de Dissídios Individuais.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 749, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1817/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MAGRINI VILLELA (94986), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 2ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de 14-04-2025 a 17-04-2025, no impedimento legal do titular e da substituta designada.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 754, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1825/2025, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor CLAYTON JOSE FRANCO BRANDÃO (105660), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Ricardo Carvalho Fraga, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 763, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1787/2025, resolve:

1. EXONERAR o servidor ANTONIO PIERRY FAY DA SILVA (48976), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO GESTÃO PESSOAS-CJ1, da Divisão de Afastamentos e Tempo de Serviço.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO GESTÃO PESSOAS-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Divisão de Afastamentos e Tempo de Serviço.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 764, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1787/2025, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor ANTONIO PIERRY FAY DA SILVA (48976), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1, da Divisão de Afastamentos e Tempo de Serviço, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 765, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1787/2025, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01-04-2025, a Portaria nº 748, de 28-02-2024, publicada no Diário Oficial da União de 29-02-2024, que designou a servidora MARINA DE ANDRADE PALMA (111341), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1, na Divisão de Afastamentos e Tempo de Serviço, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## PORTARIA Nº 767, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 1787/2025, resolve:

1. DISPENSAR a servidora MARINA DE ANDRADE PALMA (111341), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Divisão de Afastamentos e Tempo de Serviço.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida.

3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1, na Divisão de Afastamentos e Tempo de Serviço.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## ATO PRESI Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 n.º 1273/2025; resolve:

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA à servidora LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme § 6º, inciso I, do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, qual seja, a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei n.º 11.416/2006, com as alterações decorrentes da Lei n.º 13.137/2016; acrescida do adicional por tempo de serviço de 4% (quatro por cento) adquirido antes de 8 de março de 1999, anteriormente previsto nos artigos 61, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.112/1990; bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 3/10 (três décimos) de Função Comissionada em nível de FC-4, incorporados até 08/01/1996 e com aplicação de tempo residual, parcela administrativa com respaldo na Lei n.º 9.624/98, consoante decisão da lavra do Ministro Gilmar Mendes nos Embargos Declaratórios interpostos nos autos do Recurso Extraordinário 638.115/CE; além do Adicional de Qualificação de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo, previsto nos artigos 14 e 15, III, da Lei n.º 11.416/2006 e Anexo I da Portaria Conjunta n.º 1, de 7 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

## ATO PRESI Nº 55, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art.37, XLIV, do regimento interno, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 n.º 1269/2025, resolve:

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA à servidora NARLICÉLIA SOBRAL SANTOS com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS correspondentes ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência, fixado no artigo 2º da Portaria MPS/MF n.º 6/2025 - Ministério da Previdência Social e da Fazenda, acrescido do benefício especial previsto no artigo 3º, § 1º, da Lei n.º 12.618/2012.

Art. 2.º Este Ato PRESI entra em vigor a partir da sua publicação.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

## ATO PRESI Nº 60, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 n.º 1651/2025, resolve:

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA à servidora HELENA MARIA CARVALHO PEREIRA com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS correspondentes ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência, fixado no artigo 2º da Portaria MPS/MF n.º 6/2025 - Ministério do Trabalho e Previdência, acrescido do benefício especial previsto no artigo 3º, § 1º, da Lei n.º 12.618/2012.

Art. 2.º Este Ato PRESI entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## ATO Nº 42, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PRP nº 39/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA BUBINIÁK, nos termos do art. 20, I, II, III e IV e § 2º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescido do adicional de qualificação - AQ, referente a curso de pós-graduação, no importe de 7,5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela servidora, nos termos dos arts. 14, § 5º, e 15, III, da Lei nº 11.416/2006, e art. 6º, III, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 20, § 3º, I, da EC nº 103/2019 c.c. o art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei n.º 8.112/1990.

CÉLIO HORST WALDRAFF

## COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

## PORTARIA COINF Nº 54, DE 6 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar ANA LUCIA MARTINS VALDUGA, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor II (c-10900), código TRT 9ª CJ-2, do Gabinete De Desembargador 3, a partir da data de publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente De Gabinete Vi (c-11077), código TRT 9ª FC-6, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 3/2025);

II - dispensar JULIANA CRISTINA BUSNARDO, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe C, padrão 13, do Cargo em Comissão de Assessor II (c-10900), código TRT 9ª CJ-2, Gabinete De Desembargador 3, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 3/2025).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

## PORTARIA COINF Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar TALINE ZILIO DE SOUZA VERCESI, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 13, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor De Juiz I (c-5106), código TRT 9ª CJ-1, da 07ª Vara Do Trabalho De Curitiba, a partir da data de publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente De Secretaria V (c-5259), código TRT 9ª FC-5, desta unidade, a partir da mesma data (Documento Eletrônico nº 2/2025);

II - dispensar FERNANDO BATISTA DOS SANTOS, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe B, padrão 7, do Cargo em Comissão de Assessor De Juiz I (c-5106), código TRT 9ª CJ-1, 07ª Vara Do Trabalho De Curitiba, a partir da data de publicação (Documento Eletrônico nº 2/2025).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

